



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 30 de abril de 2025 - Ano - XIV - Número 74.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Helder Valin Barbosa - Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Vice-Presidente
Carla Cintia Santillo - Corregedora
Edson José Ferrari
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita

Conselheiros-Substitutos

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Fernando dos Santos Carneiro
Maise de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e
regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação ...	1
Atos de Licitação	2
Aviso de Licitação	2
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202400047001701](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202400047001701.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Nº do Ofício: 433 SERV-PUBLICA/25, de 10/03/2025.

Citado: JOÃO VICTOR GONÇALVES TEIXEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 14/03/2025.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 93/2025 - GCCS, bem como das Instruções Técnicas nº 7/2025 e nº 14/2024 - SERVISC-LICITA, e, caso queira, apresentar razões de justificativa ou defesa quanto aos atos narrados nas mencionadas Instruções Técnicas.

[Processo - 202500047000884](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047000884.

Assunto: Licitação.

Nº do Ofício: 776 SERV-PUBLICA/25, de 15/04/2025.

Citado/Intimado: RICARDO JOSÉ SOAVINSKI.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação/intimação.

Data da Citação/Intimação: 16/04/2025.

Citação: Tomar conhecimento do inteiro teor dos autos em epígrafe, bem como da Instrução Técnica nº 5/2025- SERVISC-LICENG e, caso queira apresentar razões e/ou justificativas de defesa quanto aos apontamentos da supracitada Instrução Técnica.

Intimação: Apresentar a documentação solicitada da mencionada instrução técnica.

[Processo - 202500047001239](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202500047001239.

Assunto: RECURSO.

Nº do Ofício: 768 SERV-PUBLICA/25, de 14/04/2025.

Intimado: Representante Legal
CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 15/04/2025.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 209/2025 - GCEF e regularizar a representação da empresa CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA aos autos, sob pena de não conhecimento dos embargos opostos.

Atos de Licitação Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Port. nº 229/23, torna público o Edital do Pregão Eletrônico 008/2025, proc. nº 202500047000329. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 1 (um) servidor para rack de baixo desempenho, equipado com unidade de processamento gráfico (GPU), regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: 02/05/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 20/05/2025 às 09:00h. O Edital poderá ser obtido no site: www.tce.go.gov.br. e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: cpl@tce.go.gov.br. Goiânia, 29 de abril de 2025.

Artur Eduardo Lopes da Silva

Agente De Contratação

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA nº 479/2025-GPRES

Institui comissão para operacionalização do regime de plantão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, constante da Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, para o mês de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das competências legais e regimentais que lhe conferem os incisos I e IV do art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) e os incisos I e XVIII do art. 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008, e

Considerando o art. 1º da Resolução Normativa nº 6, de 29 de maio de 2024, que atribui ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás a competência para regulamentar e estabelecer critérios excepcionais de distribuição de processos no regime de plantão, e

Considerando a Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, que Estabelece regras para o regime de plantão no Tribunal de Contas do Estado de Goiás, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão para operacionalização do regime de plantão do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a que se refere o art. 7º da Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, conforme a presente Portaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores, das respectivas unidades, para comporem a comissão a que se refere a presente Portaria, no mês de maio:

I - do Gabinete da Presidência – Sérgio Túlio Teixeira e Silva;

II - do Gabinete do Conselheiro Sebastião Tejada - Pablo Carvalho Leite;

III - do Gabinete da Conselheira Carla Santillo - Adhemar Bueno Sardinha da Costa Júnior;

IV - do Gabinete do Conselheiro Edson Ferrari - Pérsio Pedroso de Moraes Júnior;

V - do Gabinete do Conselheiro Kennedy Trindade - Mauro Vila Verde Barbosa Filho;

VI - do Gabinete do Conselheiro Celmar Rech - Arielly Carulliny Martins Guerreiro Guimarães;

VII - do Gabinete do Conselheiro Saulo Mesquita - Érika de Souza Teixeira Barbosa;

VIII - da Secretaria-Geral:

a) José de Anchieta Medeiros Alves;

b) Samuel Lopes de Souza; e

c) Valéria de Sousa Alves e Castro.

IX - da Ouvidoria - Sílvia Muriel de Oliveira Damásio; e

X - de Diretoria da Tecnologia da Informação - Marcos Vinícius Prescendo Tonin.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de abril de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 478/2025-GPRES

Convoca Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas para atuarem no regime de plantão regulamentado pela Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, para o mês de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das competências legais e regimentais que lhe conferem os incisos I e IV do art. 15 da Lei Estadual n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás) e os incisos I e XVIII do art. 23 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução n.º 22, de 4 de setembro de 2008, e

Considerando o art. 1º da Resolução Normativa nº 6, de 29 de maio de 2024, que atribui ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás a competência para regulamentar e estabelecer critérios excepcionais de distribuição de processos no regime de plantão, e

Considerando a Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, que estabelece regras para o regime de plantão no Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE

Art. 1º A escala prevista no art. 9º da Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025, para o mês de maio de 2025, fica estabelecida nos termos da presente Portaria.

Art. 2º Ficam convocados os Conselheiros, os Conselheiros Substitutos e os Procuradores de Contas escalados no Anexo Único desta Portaria, para nos dias nele especificados atenderem em regime de plantão, conforme regras estabelecidas pela Portaria nº 158/2025-GPRES, de 6 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A divisão das relatorias para a composição da escala constante do Anexo Único da presente Portaria, obedece aos grupos de unidades jurisdicionadas preestabelecidos no Anexo Único da Resolução Administrativa nº 8, de 29 de maio de 2024.

Art. 3º Por força regimental, durante o regime de plantão, as matérias recepcionadas que sejam relacionadas a recursos e questões administrativas são atribuídas ao Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de abril de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 478/2025-GPRES

DIA	DIA SEMANA	CONSELHEIRO 1 (GRUPOS 1 E 2 DA RA Nº 8/2024)	CONSELHEIRO 2 (GRUPOS 3 E 4 DA RA Nº 8/2024)	CONSELHEIRO 3 (GRUPOS 5 E 6 DA RA Nº 8/2024)	CONSELHEIRO SUBSTITUTO	PROCURADOR
1	quinta-feira	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Flávio Rodrigues	Maísa de Castro
2	sexta-feira	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Cláudio André	Fernando Carneiro
3	sábado	Edson Ferrari	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Humberto Lustosa	Silveste dos Anjos
4	domingo	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Henrique Veras	Carlos Gustavo
5	segunda-feira	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Heloísa Helena	Maísa de Castro
6	terça-feira	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Flávio Rodrigues	Fernando Carneiro
7	quarta-feira	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Cláudio André	Silveste dos Anjos
8	quinta-feira	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Humberto Lustosa	Carlos Gustavo
9	sexta-feira	Edson Ferrari	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Henrique Veras	Maísa de Castro
10	sábado	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Heloísa Helena	Fernando Carneiro
11	domingo	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Flávio Rodrigues	Silveste dos Anjos
12	segunda-feira	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Cláudio André	Carlos Gustavo
13	terça-feira	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Humberto Lustosa	Maísa de Castro
14	quarta-feira	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Henrique Veras	Fernando Carneiro
15	quinta-feira	Edson Ferrari	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Heloísa Helena	Silveste dos Anjos
16	sexta-feira	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Flávio Rodrigues	Carlos Gustavo
17	sábado	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Cláudio André	Maísa de Castro
18	domingo	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Humberto Lustosa	Fernando Carneiro
19	segunda-feira	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Henrique Veras	Silveste dos Anjos
20	terça-feira	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Heloísa Helena	Carlos Gustavo
21	quarta-feira	Edson Ferrari	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Flávio Rodrigues	Maísa de Castro
22	quinta-feira	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Cláudio André	Fernando Carneiro
23	sexta-feira	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Humberto Lustosa	Silveste dos Anjos
24	sábado	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Henrique Veras	Carlos Gustavo
25	domingo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Heloísa Helena	Maísa de Castro
26	segunda-feira	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Flávio Rodrigues	Fernando Carneiro
27	terça-feira	Edson Ferrari	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Cláudio André	Silveste dos Anjos
28	quarta-feira	Saulo Mesquita	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Humberto Lustosa	Carlos Gustavo
29	quinta-feira	Carla Santillo	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Henrique Veras	Maísa de Castro
30	sexta-feira	Celmar Rech	Sebastião Tejota	Saulo Mesquita	Heloísa Helena	Fernando Carneiro
31	sábado	Kennedy Trindade	Edson Ferrari	Carla Santillo	Flávio Rodrigues	Silveste dos Anjos

Final do Anexo Único



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 482/2025-GPRES

Altera a Portaria nº 61/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, que aprova o calendário de feriados para o ano de 2025, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pelo art. 15 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 e pelo art. 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 61/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, fica alterada nos termos do presente ato normativo.

Art. 2º O anexo único da Portaria nº 61/2025-GPRES, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte ponto facultativo:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
02/05/2025	Sexta-feira	Ponto facultativo - Feriado do Dia do Trabalho.

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 25 de abril de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
PRESIDENTE